

Art. 2º O Grupo Operacional do CNIJT, nos termos do art. 5º da Resolução CSJT n.º 312/2021, será integrado pelos seguintes membros:

I – HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT, Desembargador Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

III – ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – MARCO AURÉLIO MARSIGLIA TREVISO, Juiz do Trabalho representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho;

V – THOMAZ MOREIRA WERNECK, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tribunal de grande porte, Região Sudeste;

VI – ROBERTO MASAMI NAKAJO, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, tribunal de médio porte, Região Sul;

VII – LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, tribunal de pequeno porte, Região Nordeste.

VIII – ROSANE DALAZEN CUNHA, servidora da Secretaria de Gestão de Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho;

IX – JULIANA ZUCATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tribunal de grande porte, Região Sudeste;

X – MARLI FLORÊNCIA ROZ, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, tribunal de médio porte, Região Sul;

XI – FERNANDA SILVA DE LIMA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, tribunal de pequeno porte, Região Nordeste.

Art. 3º Fica revogado o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SEGGEST N.º 18, 27 de março de 2025.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 77, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de atuação do Grupo de Trabalho Nacional para Evolução Tecnológica dos Produtos Digitais Nacionais (gtnEvoTec) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, de que trata o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 119, de 26 de dezembro de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ato CSJT.GP.SG.SETIC N.º 119, de 26 de dezembro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho Nacional para Evolução Tecnológica dos Produtos Digitais Nacionais (gtnEvoTec) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6021934/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contado do término do período inicial, o prazo de atuação do Grupo de Trabalho Nacional para Evolução Tecnológica dos Produtos Digitais Nacionais (gtnEvoTec) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, de que trata o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 119, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.N.º 76, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo e apresentar proposta de aperfeiçoamento do

modelo de atuação de juízes substitutos no âmbito da
Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a decisão do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho proferida no Processo CSJT-PP-1000879-86.2025.5.90.0000 na 5ª Sessão Ordinária, de 26 de junho de 2026; e

considerando o constante do Processo Administrativo SEI n.º 6014071/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudo e apresentar proposta de aperfeiçoamento do modelo de atuação de juízes substitutos, notadamente quanto às atribuições de natureza administrativa e seus impactos na eficiência da prestação jurisdicional trabalhista.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Ministro Vieira de Mello Filho, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o Presidirá;

II - Ministra Maria Helena Mallmann, Conselheira do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Ministro Alexandre Luiz Ramos, Conselheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Desembargadora Denise Alves Horta, Conselheira do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Juíza Manuela Hermes de Lima, Conselheira do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI - Juiz Valter Souza Pugliesi Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA; e

VII - Juíza Amanda Diniz Silveira, indicada pela Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho – ABMT; e

VIII - Thiago César Silva de Almeida, Secretário Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Art. 3º Ao fim de suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo, incluindo análises jurídicas, orçamentárias, financeiras e de gestão de pessoas.

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPES) do CSJT será responsável pelo apoio técnico às atividades do Grupo de Trabalho, atuando como Unidade de Apoio Executivo (UAE).

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser excepcionalmente prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato da Presidência CSJT	2